AV ISO

PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO DE UM TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 2, NÍVEL 2, DA CARREIRA DE INFORMÁTICA (CARREIRA NÃO REVISTA)

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado Administração Local pelo Decreto-Lei n.º238/99, de 25 de junho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torno publico que, por meu despacho de 17 de fevereiro de 2022 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 5 dias uteis contados a partir da data da afixação do presente aviso no Átrio dos Paços do Concelho e publicação na pagina eletrónica deste Município, procedimento interno de seleção de um técnico de informática de grau 2, nível 2, da carreira de informática (carreira não revista).

O procedimento interno de seleção visa exclusivamente a mudança de nível 1 para nível 2 do pessoal de informática integrado na carreira e categoria de técnico de informática do grau 2.

2 - Prazo de validade: O procedimento é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 - Local de trabalho: Município de Angra do Heroísmo.

4 - Formalização das candidaturas:

4.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal", disponível em www.cmah.pt ou no Serviço de Recursos Humanos, devendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sito na Rua do Barcelos, n.º 4, freguesia da Sé, ou remetidas por correio eletrónico.

4.2 - As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos resultados dos projetos e atividades realizados nos dois últimos anos.

5 - Requisitos: Verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- Permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito

Bom (Relevante);

- Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

6 – Critérios de seleção:

- A classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa;

- A avaliação dos resultados dos projetos e atividades realizados nos dois últimos anos.

7 - A efetiva mudança de nível depende da obtenção de classificação final não inferior a 14 valores.

8 – A classificação final é traduzida numa escala de 0 a 20 valores. com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

CF = (CS + 2FE) / 3, em que:

CF = Classificação Final

CS = Classificação de Serviço

FE = Funções Exercidas

8.1 - A Classificação de Serviço (CS) – terá em conta a avaliação do desempenho do biénio 2019/2020, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

CS = AD x 4, em que:

CS = Classificação de serviço

AD = Avaliação de Desempenho obtida no biénio 2019/2020.

8.2 - As Funções exercidas (FE) – terão em conta a avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando o máximo 6 projetos/atividades, sendo a respetiva classificação obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação de cada projeto, e igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

8.2.1 - Classificação de cada Projeto/Atividade (PA) – terá em conta a participação do técnico de informática em cada projeto/atividade realizado, com base no relatório circunstanciado das suas atividades nos dois últimos anos.

Tomando em consideração esse relatório, o júri preenche a seguinte grelha, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes fatores:

PA = (0,7*Q + 0,3*I) x 4, em que:

PA = Classificação de cada Projeto/Atividade

Q = Qualidade

I = Iniciativa

Cada um dos fatores é avaliado com base na seguinte matriz:

Fatores de avaliação	Pontuação				Classificação do Projeto (valores)
	Excelente (5 pontos)	Elevada (4 pontos)	Alguma (3 pontos)	Reduzida (1 ponto)	
Qualidade					
Iniciativa					

8.2.2 – A classificação a atribuir a cada um dos fatores resulta de votação nominal e por maioria.

9 - Remuneração – É a correspondente à categoria de técnico de informática do Grau 2, Nível 2, Escalão 520, conforme Mapa II a que se refere o n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a que corresponde a remuneração de 1.806,53 € (mil oitocentos e seis euros e cinquenta e três cêntimos).

10- Composição do Júri:

Presidente: Pedro Miguel da Rosa Galvão Coelho Falcão Semião, coordenador técnico de informática.

Vogais Efetivos: Rui Miguel da Cunha Ataíde Bettencourt, adjunto do Presidente da Câmara Municipal, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Jesuína Maria Barcelos da Costa, técnica superior.

Vogais Suplentes: Rui Fernando Medeiros da Silva, técnico de informática de grau 3, nível 1, e Ângela Sofia Rodrigues Jorge, técnica superior (área de comunicação).

11- 0 júri elabora uma ata com a classificação final, a qual é submetida a homologação do Presidente da Câmara Municipal.

MUNICIPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Angra do Heroísmo, 9 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

José Gabriel do Álamo de Meneses

Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo | Telefone: **295 401 700** Telefax: **295 401 701**
Portal: **www.cmah.pt** e-mail: **angra@cmah.pt**